

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

CONTRATO Nº 02, de 2010.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ATRAVÉS DE JORNAL Nº. 02, de 2010.

1 – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santo Augusto/RS.

**CONTRATADA:** Jornal O Celeiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.535/0001-60, com sede na Rua Rio Branco, nº 835, centro da cidade de Santo Augusto/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

2 – DO OBJETO

Contratação de Empresa Jornalística para publicação, em jornal de circulação no Município, de matérias e atos do Poder Legislativo, em espaço de até uma e meia (1,5) página interna por mês, podendo o espaço ser fracionado em duas ou mais edições do jornal a critério da Contratante.

3 – DAS CONDIÇÕES

3.1 - O texto deverá ter as seguintes dimensões: fonte da letra do corpo do texto no tamanho 8, fonte da letra do corpo do título do texto no tamanho 12, com espaço simples entre as linhas;

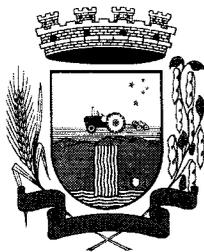
3.2 - A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais falhas que houver nas publicações, quando não originadas pela CONTRATANTE;

3.3 - A CONTRATANTE fica obrigada a entregar o conteúdo da publicação 24h (vinte e quatro horas) antes da circulação do jornal;

3.4 - A apresentação das publicações à CONTRATADA será feita por servidor da CONTRATANTE, pelo que, cabe a CONTRATANTE a responsabilidade pelo conteúdo das matérias divulgadas;

3.5 - O envio das matérias para publicação poderá, a critério da CONTRATANTE, ser efetuado por cópia física, via fax ou por meio eletrônico via e-mail;

3.6 - A CONTRATADA deverá imprimir, no final das publicações, a seguinte mensagem: "Não use drogas, doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

3.7 - O pagamento será feito por espaço efetivamente publicado, havendo desconto proporcional do valor, quando não ocorrer o uso total do espaço contratado do jornal, durante o mês de competência;

3.8 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

3.9 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros;

3.10 - Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com a CONTRATANTE, e respectivos encargos.

3.11 - A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através da Direção Geral da Câmara, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto, com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

3.12 - A comprovação da execução dos serviços será atestada pela Direção Geral da Câmara de Vereadores;

3.13 - A CONTRATADA não poderá sublocar nem ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros, seja a que título for.

#### 4 – DA VIGÊNCIA

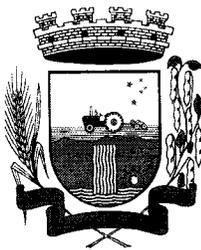
4.1 - O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, no período compreendido entre 22 de março a 31 de dezembro de 2010, data em que o presente será dado como rescindido de pleno, independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente;

4.2 - Poderá haver prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por períodos de 12 (doze) meses ou frações, mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### 5 – DO VALOR E REAJUSTE

5.1 - Pela prestação dos serviços, objeto do presente, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, o valor de até R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) no caso de ocupação de todos os espaços contratados.

5.2 - No caso de prorrogação do presente, o valor ajustado será corrigido pelos índices apurados pelo IGPM no período de vigência do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo a cobrança ser expedida via nota fiscal apresentada na sede da CONTRATANTE.

6.2 - O não pagamento do valor devido à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido, não derivado de culpa da CONTRATADA, impõe ao inadimplente o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), incidentes sobre o total do débito em atraso, correção monetária mensal pelos índices oficiais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento vigente.

## 8 – DA RESCISÃO

No caso de rescisão do presente contrato, a parte que a originou, culposa ou dolosamente, pagará a outra, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o total geral do presente Contrato, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

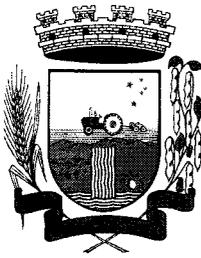
## 10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a adjudicatária será notificada, por escrito, da aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, junto a Secretaria de Finanças, sob pena de ser incurso no inciso IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 - Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

## 11 – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Convite nº. 1, de 2010, de 22 de fevereiro de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

12 – DO FORO

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

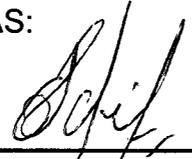
E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

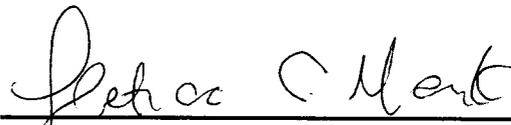
Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de março de 2010.

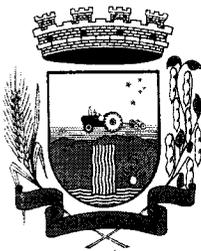
  
Ver. Delci Prestes - Bane  
Presidente - CONTRATANTE

  
Pedro Valmor Marodin  
Sócio Proprietário - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 310.085.770-49

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 00335562055



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2, DE 2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal nº. 2, de 2010.

**1. Das Partes:**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santo Augusto/RS.

**CONTRATADA:** Jornal O Celeiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.535/0001-60, com sede na Rua Rio Branco, nº 835, centro da cidade de Santo Augusto/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 - SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

**2. Da Prorrogação do Contrato:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 2, de 2010, referente à prestação de serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

**3. Do Reajuste do Preço:**

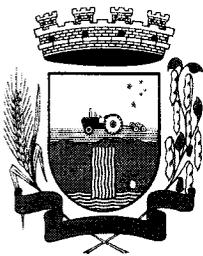
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 5 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 423,99 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), pelo uso do espaço de uma e meia (1,5) página interna por mês, totalizando o valor de R\$ 5.087,88 (cinco mil, oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), caso ocorra o uso de todos os espaços previstos.

**4. Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento de 2011.

drbert  
ASL

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98500-000  
www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

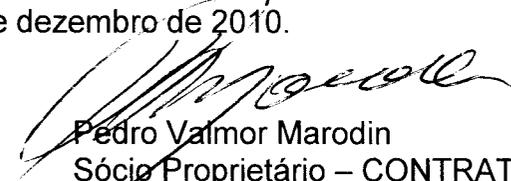
**5. Das Demais Cláusulas:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

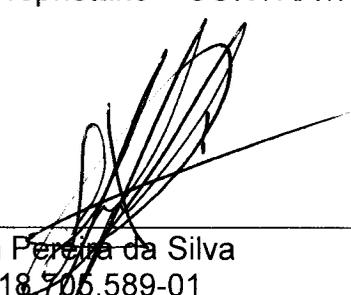
Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2010.

  
Ver. Delci Prestes – Bane  
Presidente – CONTRATANTE

  
Pedro Valmor Marodin  
Sócio Proprietário – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Adir Schreiber  
CPF: 428.695.790-04

  
Gerson Pereira da Silva  
CPF: 018.705.589-01



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2, DE 2010.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal nº. 2, de 2010.

### 1. Das Partes:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

**CONTRATADA:** Jornal O Celeiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.535/0001-60, com sede na Rua Rio Branco, nº 835, centro da cidade de Santo Augusto/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

### 2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 2, de 2010, referente à prestação de serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

### 3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 5 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 449,22 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo uso do espaço de uma e meia (1,5) página interna por mês, totalizando o valor de R\$ 5.390,64 (cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), caso ocorra o uso de todos os espaços previstos.

### 4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert  
ASL

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento de 2012.

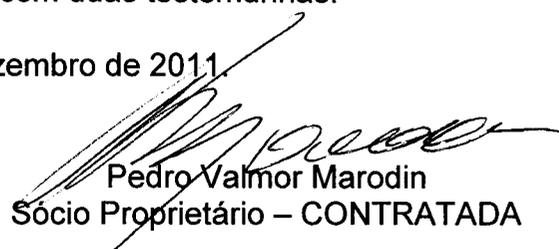
## 5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

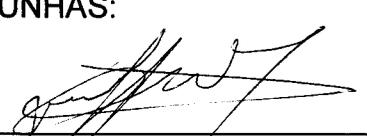
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2011.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente - CONTRATANTE

  
Pedro Valmor Marodin  
Sócio Proprietário - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Adir Schreiber  
CPF: 428.695.790-04

  
Eduardo Schio  
CPF: 310.085.770-49



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2, DE 2010.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal nº. 2, de 2010.

### 1. Das Partes:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

**CONTRATADA:** Jornal O Celeiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.535/0001-60, com sede na Rua Rio Branco, nº 835, centro da cidade de Santo Augusto/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

### 2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 2, de 2010, referente à prestação de serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

### 3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 5 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 480,44 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), pelo uso do espaço de uma e meia (1,5) página interna por mês, totalizando o valor de R\$ 5.765,28 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), caso ocorra o uso de todos os espaços previstos.

### 4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)

drbert  
ASL



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento de 2013.

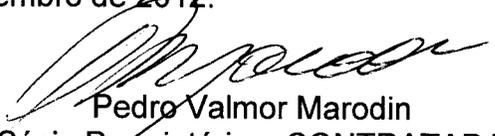
## 5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

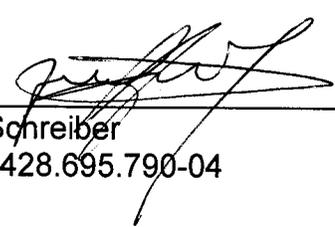
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 31 de dezembro de 2012.

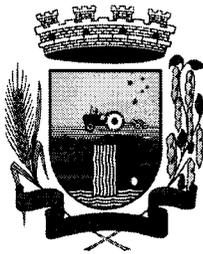
  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente – CONTRATANTE

  
Pedro Valmor Marodin  
Sócio Proprietário – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Adir Schreiber  
CPF: 428.695.790-04

  
Eduardo Schio  
CPF: 310.085.770-49



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2, DE 2010.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal Nº 2, de 2010.

### 1. Das Partes:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Margarete Siqueira de Melo, brasileira, separada, professora, CI/RG Nº 1035914355 – SJS/RS, CPF/MF Nº 562.934.020-49, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, Nº 179, Apto. 31, 3º Andar, Centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

**CONTRATADA:** Jornal O Celeiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.535/0001-60, com sede na Rua Rio Branco, nº 835, centro da cidade de Santo Augusto/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Pedro Valmor Marodin, brasileiro, casado, empresário, CPF 163060900-53, CI RG 5010278793 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Prof. Romalino Torres, nº. 109, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

### 2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Nº 2, de 2010, referente à prestação de serviços de Divulgação de Atos e Atividades do Poder Legislativo através de Jornal, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

### 3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 5 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 507,34 (quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos), pelo uso do espaço de uma e meia (1,5) página interna por mês, totalizando o valor de R\$ 6.088,08 (seis mil, oitenta e oito reais e oito centavos), caso ocorra o uso de todos os espaços previstos.

### 4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 01.03.00001.2002 - Divulgação de Atos do Poder

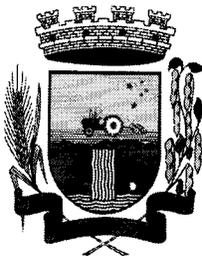
“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)

DRB-2013

ASL



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

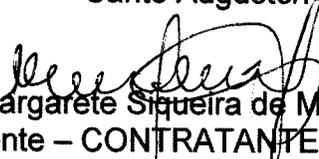
Legislativo - Rubrica: 3.3.90.39.92.0000 - Serviços de Publicidade Institucional, constante do orçamento de 2013.

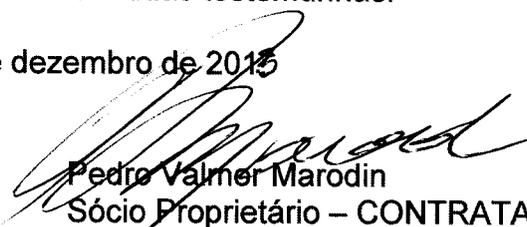
## 5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 31 de dezembro de 2013

  
Ver.ª Margarete Siqueira de Melo  
Presidente – CONTRATANTE

  
Pedro Valmer Marodin  
Sócio Proprietário – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Adir Schreiber  
CPF: 428.695.790-04

  
Eduardo Schio  
CPF: 310.085.770-49

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000